

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO**

Estado do Rio de Janeiro

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2025

DATA: 02/05/2025 PROTOCOLO: 4045 / 2025

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** N DE ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO**CNPJ:** 20.074.022/0001-03**Insc. Estadual:****Endereço:** ,**Bairro:** **Cidade:** -**CEP:****Telefone:****OBJETO**

Aquisição EMERGENCIAL de Tablets para serem usados pelos agentes comunitários de Saúde (ACS) e agentes de endemias (ACE) com base no decreto nº 006/2025 que dispõe sobre a declaração de calamidade administrativa e financeira na área da saúde de Rio Bonito - RJ.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que estamos enfrentando problemas de perda de informações importantes no sistema, e que os tablets utilizados pelos ACS. (Agentes Comunitários de saúde) e Agentes de Endemias (ACE) estão apresentando defeitos frequentes e muitos já pararam de funcionar completamente. Isso está afetando negativamente a coleta de dados, o acompanhamento de pacientes e a prestação de serviços de saúde. Os poucos tablets que temos disponíveis não atendem as especificações necessárias para o trabalho dos ACS/ACE, o que está causando problemas de desempenho e confiabilidade. É fundamental que uma solução seja implementada o mais rápido possível para que se possa minimizar os impactos negativos no trabalho dos ACS/ACE e na prestação de serviços de saúde.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0201010301020021924490520000	600004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0201010304020121104490520000	600004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0201010305020121554490520000	600004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	39064	Tablet 5G, no mínimo: Tela 10", No mínimo: 64 GB, No mínimo: 4GB RAM, Câmera Frontal no mínimo: 5 MP Câmera Principal 8 MP, resolução máxima do visor no mínimo: 1920x1200 Pixels, Câmera Traseira no mínimo: 8MP F2.0, Processador octa-core Qualcomm Snapdragon no mínimo 695 com capa protetora.	UN	160.00	1.900,00	304.000,00

Total: 304,000.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 75, VIII, Lei 14133/21

Prefeito Municipal